



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

169

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 08 DE JUNHO DE 2010

(Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de junho de 2010, aprovou e ele nos termos do Inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em caráter excepcional e emergencial, como emprego público, 01 (um) cargo de Enfermeiro Padrão, período integral, Ref. "20", Padrão "A".

Parágrafo Único - O exercente do cargo criado por esta lei, está autorizado a prestar suas funções profissionais junto à AVCC-Associação de Voluntários no Combate ao Câncer.

Art. 2º - O preenchimento do cargo será através de processo seletivo, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

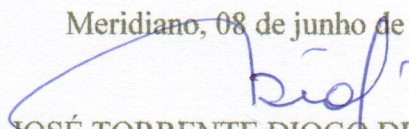
Art. 3º - A designação do servidor para exercer as funções junto à AVCC é de relevante interesse público, em virtude da gratuidade dos serviços prestados aos usuários do município de Meridiano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

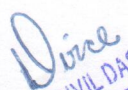
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de junho de 2010.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP